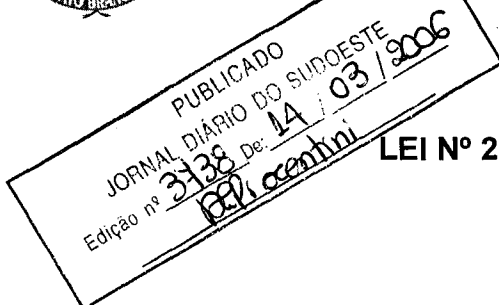




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.589, DE 10 DE MARÇO DE 2006

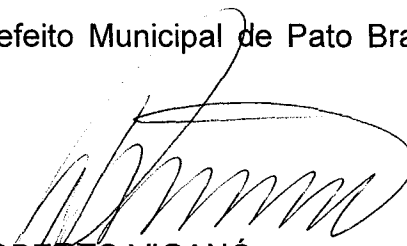
Revoga a Lei nº 1.774, de 12 de novembro de 1998, que autorizou a doação de imóvel para a **Associação da Terceira Idade – São Francisco de Assis - ATISFA**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.774, de 12 de novembro de 1998, que autorizou a doação do lote 11 da quadra nº 1.231, com área de 1.913,20m², (um mil, novecentos e treze metros e vinte centímetros quadrados), matriculado no Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná sob nº 30.264, sem benfeitorias, avaliado em R\$7.652,80 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para a **Associação da Terceira Idade - São Francisco de Assis - ATISFA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 02.288.243/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de março de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

